**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO**

 CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FISICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

**- AGENTE EDUCACIONAL**

**- PROFESSOR DE INGLÊS**

**- PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**- SERVENTE**

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público á partir da publicação deste chamamento até a data de 14 de abril de 2022.

O **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoa física para a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:** **AGENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E SERVENTE - JUNTO AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 21 de dezembro de 2022, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal. A contratação para o cargo de Professor de Anos Iniciais será para suprir licença para tratamento de saúde de servidora e estará vinculada ao retorno da mesma ao trabalho. **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE TAMBÉM COM VAGA JUNTO AO PROJETO GIRASSOL COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período até 21 de dezembro de 2022, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

**1 - CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Vargeão/SC.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**A partir da publicação do presente termo no site (vargeao.sc.gov.br) e no Mural do Município, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público até a data de 14 de abril de 2022.

**2.1**- Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

**3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Educação, das 08 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, Município de Vargeão/SC, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, até a data de 14 de abril de 2022.

**3.1 -** No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

**3.1.1 AGENTE EDUCACIONAL:**

1. Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo **(ENSINO MÉDIO)**.
4. Comprovante de tempo de serviço compatível com a função de Agente Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
5. Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento compatível com a função de Agente Educacional.
6. Cópia de certificados de escolaridade em nível superior ao exigido para o cargo (se houver).
7. Quadro vacinal completo da COVID-19.

**3.1.2 PROFESSOR DE INGLÊS:**

1. Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo **(LICENCIATURA EM INGLÊS)**.
4. Comprovante de tempo de serviço como **PROFESSOR DE INGLÊS**, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
5. Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na **área de INGLÊS**
6. Quadro vacinal completo da COVID-19.

**3.1.3  PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:**

1. Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS)**.
4. Comprovante de tempo de serviço como **PROFESSOR DE PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO EM ANOS INICIAIS**, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
5. Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na **área de PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO EM ANOS INICIAIS.**
6. Quadro vacinal completo da COVID-19.

**3.1.4 SERVENTE:**

1. Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo **(Ensino fundamental incompleto ou equivalente)**.
4. Comprovante de tempo de serviço compatível com a função de Servente, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado. Para a comprovação de tempo de serviço também serão aceitas declarações emitidas pelo empregador, com assinatura reconhecida em Cartório).
5. Cópia de certificados de escolaridade em nível superior ao exigido para o cargo (se houver).
6. Quadro vacinal completo da COVID-19.

**4 – DAS VAGAS:**Para prestar os serviços será realizado o Chamamento de:

- 01 vaga mais cadastro de Reserva para **AGENTE EDUCACIONAL,**para suprir eventuais necessidades nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação.

- 01 vaga mais cadastro de Reserva para **PROFESSOR DE INGLÊS,**para suprir eventuais necessidades nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação.

- 01 vaga mais cadastro de Reserva para  **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,**para suprir eventuais necessidades nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação.

- 02 vagas mais cadastro de Reserva para **SERVENTE,**para suprir eventuais necessidades nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Educação e junto ao Projeto Girassol com lotação na Secretaria de Assistência Social.

 **5 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:**

**- O salário base pago pela prestação dos serviços para o CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL será de R$ 1.422,25 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente. Mais vale alimentação no valor de R$ 230,00 mensais.**

**-** O salário base pago pela prestação dos serviços para o cargo de PROFESSOR DE INGLÊS e PROFESSOR DE ANOS INICIAIS será de R$ 1.716,32 (um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), com carga horária de 20 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente.  **Mais vale alimentação no valor de R$ 115,00 mensais.**

- O salário base pago pela prestação dos serviços para o cargo de SERVENTE será de R$ 1.587,32 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), com carga horária de 40 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente. **Mais vale alimentação no valor de R$ 230,00 mensais.**

**6 - DO PRAZO E VIGENCIA:**O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 21/12/2022.

**7 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:** O período de contratação por tempo determinado será até 21 de dezembro de 2022, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

**8 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

**8.1 - Compete ao AGENTE EDUCACIONAL:**

Atuação como facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação; ministrar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia. Educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; auxiliar e orientar as crianças no controle das suas necessidades fisiológicas; estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; estar atento aos sintomas de alteração física, de comportamento e saúde que podem ocorrer nas crianças, comunicando a coordenação para tomar as providências cabíveis; prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível. Bem como colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos professores, em contexto escolar e de tempos livres, bem como promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; participar ativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; participar de programas de capacitação corresponsável, conhecendo as Diretrizes da educação. Bem como, informar-se e participar juntamente com o educador das reuniões com direção, pais e responsáveis, previstas durante o ano; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos, mantendo a sala limpa e arejada; atender as necessidades da escola, colocando-se a disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula, em que sua presença se faça necessária. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações no trato e atendimento à clientela; atender as crianças no horário de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função; se solicitado, acompanhar as linhas de transporte escolar, sendo responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Orientando a ficarem sentados, mantendo a ordem e organizando/auxiliando; Observação: Este cargo não tem direito às horas atividades, pois o mesmo não fará planejamento;

**82 - Compete ao PROFESSOR DE INGLÊS e ao PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:**

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho; zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.

**8.3 - Compete ao SERVENTE:**

Executar serviços auxiliares, de menor complexidade, nos diversos setores da Administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes e outros afins; limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes; realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza.

**9 - DA AVALIAÇÃO:**A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 05 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

**9.1 – AGENTE EDUCACIONAL:**

I – Certificado de conclusão do ENSINO MÉDIO.

II – Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Agente Educacional, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

III – Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento compatível com a FUNÇÃO DE AGENTE EDUCACIONAL com a maior quantidade de horas realizadas.

IV – Caso não existam inscritos com os requisitos do item III ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.

V – Caso haja empate no item IV, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**9.2 –PROFESSOR DE INGLÊS:**

I – Diploma de Ensino Superior - LICENCIATURA EM INGLÊS.

II- Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Professor de INGLÊS, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

III – Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento NA ÁREA DE INGLÊS com a maior quantidade de horas realizadas.

IV – Caso haja empate no item III, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**9.3 –PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:**

I – Diploma de Ensino Superior - LICENCIATURA **PLENA EM PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS**.

II- Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de PROFESSOR DE **PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO EM ANOS INICIAIS**, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

III – Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento NA ÁREA DE PROFESSOR DE **PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO EM ANOS INICIAIS** com a maior quantidade de horas realizadas.

IV – Caso haja empate no item III, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**9.4 – SERVENTE:**

I – Comprovante de escolaridade de ensino fundamental incompleto ou equivalente.

II – Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Servente, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado. Para a comprovação de tempo de serviço também serão aceitas declarações emitidas pelo empregador, com assinatura reconhecida em Cartório).

III – Caso não existam inscritos com os requisitos do item II ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.

IV – Caso haja empate no item III, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

**10 - DA CONTRATAÇÃO:** O Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargeão www.vargeao.sc.gov.br.

10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF
2. Cópia da Carteira de Trabalho e nº do PIS
3. Cópia do Título de Eleitor
4. Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral)
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento
6. Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino)
7. Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo
8. 1 fotos 3X4 recente
9. Cópia de Comprovante de Residência
10. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato;
11. Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
12. Declaração de não acúmulo de cargos.
13. Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de função pública.
14. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h30min até às 17h, nos dias uteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 11 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VOLMIR FELIPE**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  André Luiz PanizziOAB-SC 23051  |

**ANEXO I**

**MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2022**

**INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DO (A) CANDIDATO (A):**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXP.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO: RUA:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CIDADE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_\_\_

**TELEFONES PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Vargeão SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

( ) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

( ) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

( ) Comprovante de tempo de serviço;

( ) Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na área;

( ) Quadro vacinal completo da COVID-19.

Vargeão, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato